CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DO CAMINHÃO

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Max Bill

D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023

SENHOR PRESIDENTE,

Requeiro, após observadas as formalidades regimentais, que seja submetido ao Douto Plenário desta Casa de Legislativa, o seguinte projeto de Lei Municipal:

EMENTA:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FARMACÊUTICO E O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, APOIO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM OS DIFERENTES SERVIÇOS CLÍNICOS FARMACÊUTICOS.

Art. 1° Fica instituído no Município, preferencialmente no período de 15 e 23 de janeiro, podendo ser em outra data, o Programa de Orientação, Apoio e Atendimento à população com os diferentes serviços clínicos farmacêuticos.

Art. 2º Fica estabelecido no Município de Nova Friburgo o "Dia Municipal do Farmacêutico”, a ser celebrado todo ano no dia 20 de janeiro.

Art. 3° O Programa de Orientação, Apoio e Atendimento à população com os diferentes serviços clínicos farmacêuticos tem por objetivo e finalidade:

I - facilitar a anamnese farmacêutica, que é o procedimento de coleta de dados sobre o paciente, realizado pelo farmacêutico por meio de entrevista, com a finalidade de conhecer sua história de saúde, elaborar o perfil farmacoterapêutico e identificar suas necessidades relacionadas à saúde;

II - implementar a consulta farmacêutica, que é o atendimento realizado pelo farmacêutico ao paciente, respeitando os princípios éticos e profissionais, com a finalidade de obter os melhores resultados com a farmacoterapia e promover o uso racional de medicamentos e de outras tecnologias em saúde;

III - promover o cuidado centrado no paciente, que é a relação humanizada que envolve o respeito às crenças, expectativas, experiências, atitudes e preocupações do paciente ou cuidadores quanto às suas condições de saúde e ao uso de medicamentos, na qual farmacêutico e paciente compartilham a tomada de decisão e a responsabilidade pelos resultados em saúde alcançados;

IV - promover a intervenção farmacêutica, que é o ato profissional planejado, documentado e realizado pelo farmacêutico, com a finalidade de otimização da farmacoterapia, promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; e

V - garantir o uso seguro de medicamentos com inexistência de injúria acidental ou evitável durante o uso dos medicamentos, englobando atividades de prevenção e minimização dos danos provocados por eventos adversos, que resultam do processo de uso dos medicamentos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e contar com a integração de pessoas jurídicas de direito público e privado para executar os objetivos deste Programa.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que presença do farmacêutico permeia a história da humanidade. A busca por ervas e plantas curativas está presente desde as civilizações mais antigas. Hoje, além de ser capacitado para efetuar exames de análises clínicas, atuar na indústria alimentícia, testar as substâncias e estar diretamente envolvido na criação de novos medicamentos, o papel do farmacêutico passa pelo atendimento e aconselhamento da população. Muitas vezes, são estes profissionais que prestam a primeira orientação sobre os remédios.

Este profissional da saúde é capacitado a orientar os pacientes, principalmente com o intuito de educar e instruir sobre todos os aspectos relacionais ao medicamento. O farmacêutico é uma fonte confiável de conhecimento e aconselhamento, não apenas para pacientes, mas também para outros profissionais de saúde. Ele garante que o medicamento correto seja fornecido ao paciente certo na dose e formulação mais adequadas.

Além disso, trabalha com outros profissionais de saúde para garantir que cada indivíduo receba o tratamento ideal. Como um dos

profissionais de saúde mais acessíveis em todo o mundo, usam seu conhecimento para proteger a saúde. Um bom diálogo com o farmacêutico colabora até na motivação do cumprimento do tratamento e pode auxiliar com a orientação sobre os efeitos adversos, validade do produto e posologia. Cabe a ele, ainda, orientar, por exemplo, a substituição de um remédio pelo seu genérico de forma adequada.

As atividades clínicas do farmacêutico vieram para atender a uma necessidade social. Pacientes estão carentes de informações sobre medicamentos e precisam de um profissional que os acompanhe fora dos ambientes hospitalares. Por isso, a atuação clínica do farmacêutico por meio de consultas, da análise de prescrição e do estabelecimento de um plano de cuidado individual, é essencial para a melhoria da qualidade de vida do paciente.

Com todo o exposto e diante da importância desta profissão para a população, peço o apoio dos nobres colegas para aprovação desse Projeto de Lei.

Sala Dr. Jean Bazet, 30 de maio de 2023.

ZEZINHO DO CAMINHÃO
VEREADOR

MAX BILL
VEREADOR